

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 63/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM MOTORISTA PARA A SMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO"

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) motorista para atuar na SMECD, classe A, padrão 4, vencimento de R\$ 1.771,38, e reajuste de acordo com a política salarial do município.
- Art. 2° A contratação ocorrerá a partir do mês de janeiro de 2022 e se estenderá até o final do ano letivo de 2022.
- Art. 3° As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.

Rui Valdir Otto Brizolara Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO Estado do Rio Grande do Sul Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 63/2021

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando a demanda em razão da manutenção dos serviços essenciais e o cronograma de férias dos profissionais do quadro efetivo no âmbito da administração pública e o início do ano letivo de 2022;

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.

Rui Valdir Otto Brizolara Prefeito Municipal